



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.978/99

DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Fica suspenso o fornecimento de cestas básicas aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Arcos.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 1976/99, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 13 de agosto de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração